

PROJETO DE LEI N.º 182/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2015, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 51.000, 00 (Cinqüenta e Um Mil Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
57-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 5.000,00

03.003	Divisão de Contabilidade		
04.123.0002.2011	Manutenção das Atividades de Contabilidade		
74-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	R\$ 5.000,00
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.2046	Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos		
251-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	R\$ 13.000,00
258-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 51.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
45-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remuneração e Reforma dos Militares	01000	R\$ 5.000,00
03.003	Divisão de Contabilidade		

04.123.0002.2011	Manutenção das Atividades de Contabilidade		
68-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	R\$ 5.000,00
03.008	Encargos Gerais do Município		
04.122.0002.2016	Encargos Gerais do Município		
110-9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1000	R\$ 41.000,00
Total			R\$ 51.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de dezembro de 2015

Romualdo Batista
 Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 182/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações, no valor de R\$ 5.000,00 de material permanente para secretaria de planejamento da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações, no valor de R\$ 5.000,00 de material permanente para departamento de contabilidade fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

- O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para a secretaria de obras, no valor de R\$ 13.000,00 para aquisição de material de consumo, e R\$ 28.000,00 para prestação de serviços, com recursos da fonte 1000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente);

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 18 de dezembro de 2015

Romualdo Batista

Prefeito Municipal